

CONTRATO Nº 008/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2016
PROCESSO N.º 23070.012477/2016-85

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE DOSIMETRIA TERMOLUMINESCENTE (TLD) INDIVIDUAL COM EMISSÃO DE LAUDOS E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA M.R.A. - COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Vice Reitor, **Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves**, portador da CI nº. 1.203318 e do CPF nº. 253.435.481-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº. 006059-CRC/GO e do CPF nº. 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **M.R.A. - COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 07.041.060/0001-00, estabelecida na Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi, Jardinópolis/SP, CEP: 14.680-000, representada por seu Procurador o **Sr. Tiago Chaud de Paula**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 34.757.896-2 SSP/SP e do CPF nº. 331.826.868-28, residente e domiciliado à Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-614, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.012477/2016-85, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 008/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN 05/SG/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2017, em razão do acréscimo de três dosímetros individuais aos serviços mensais de leitura de dosimetria termoluminescente (TLD) individual e emissão de laudos, com o fornecimento de dosímetros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor mensal estimado do Contrato passa para R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais) e o valor anual estimado passa para R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), em razão do acréscimo no quantitativo dosímetros, conforme especificado no quadro seguinte:

Local	Quantidade	Acréscimo	Total
Centro Cirúrgico	51 dosímetros	02 dosímetros individuais	53
Hemodinâmica	11 dosímetros	01 dosímetro individual	12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Os efeitos decorrentes deste Termo Aditivo vigorarão a partir da data de sua assinatura.



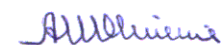

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar o valor de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme estipulado na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 04 de dezembro de 2017.


Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor da UFG - Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interveniente


Sr. Tiago Chaud de Paula
Procurador - Contratada